



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

**PUBLICADO NO QUADRO**

**MURAL EM 08/04/2014**

**CFE. LEI MUN 602/2012**

**LEI Nº 0662, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

Autoriza o Município de Riqueza a receber imóvel por doação e dá outras providências.

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Riqueza a receber em doação gratuita, um imóvel com a área de 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), do imóvel denominado "Lote Colonial nº 94-A, da Seção Cambocica, município de Riqueza/SC, com a área total de 47.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai/SC sob nº 14250", de propriedade do Senhor Alberto Carlos Engel e sua esposa Ivete Peretti Engel, brasileiros, casados entre si, agricultores, domiciliados na Linha Conceição, município de Riqueza/SC.

Artigo 2º A localização e confrontações do imóvel constará da Planta do Imóvel e Memorial Descritivo, com emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Artigo 3º O imóvel acima referido será incorporado ao patrimônio público municipal, destinado à construção de Salão Comunitário.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 08 de Abril de 2014.

  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal